



LEI Nº 1414, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) na Secretaria de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1021	Abrigos de Ônibus nas Vias Municipais		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	136.786,10
Elemento	44.90.51/1126	Obras e Instalações	R\$	31.213,90

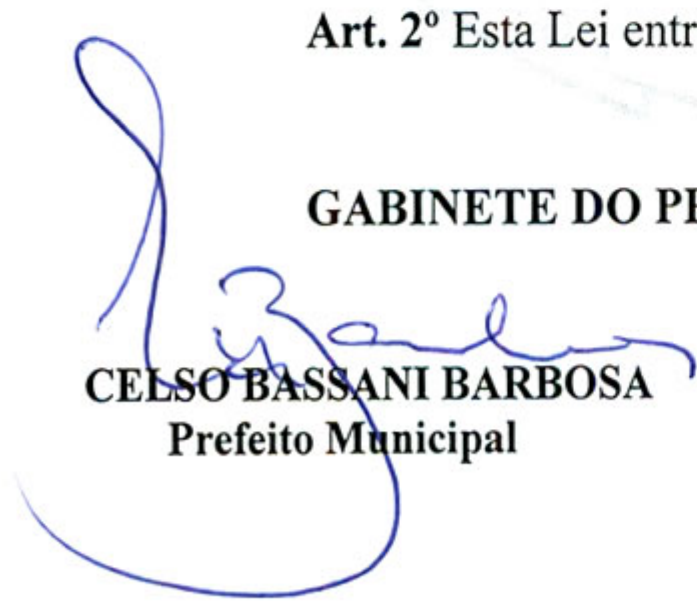
§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	132.106,83
Proj/Ativ	2048	Iluminação Pública		
Elemento	33.90.39/1126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.679,27

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 31.213,90 (trinta e um mil, duzentos e treze reais e noventa centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro 2010, Recurso 1126.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Abril de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças